



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12065, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
MARIA HELENA DE SOUZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/10307/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 30 de julho de 2006, a servidora **MARIA HELENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, Matrícula nº 300020211, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

RETIFICAÇÃO:

No Decreto nº 12065, de 17º de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 480, de 23 de março de 2006, que “Concede Licença Remunerada para a servidora MARIA HELENA DE SOUZA”,

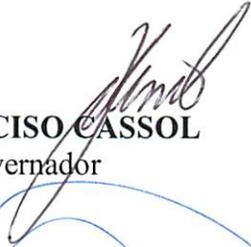
ONDE SE LÊ:

“Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até **30 de julho** de 2006, a servidora MARIA HELENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível 3, Matrícula nº 300020211, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.”

LEIA-SE:

“Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até **31 de dezembro** de 2006, a servidora MARIA HELENA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível 3, Matrícula nº 300020211, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Educação, ministrado pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2006, 118º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração